



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº055/2021.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 16/02/2021

Secretario de Administração

Dispõe sobre LICENÇA PARA TRATAMENTO DA
PRÓPRIA SAÚDE e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

Considerando atestado médico emitido pelo Dr. Mário César da S. Alvares, inscrito no CRM/MT. 5322.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora Sra.CLEIBIA PACHECO FERREIRA, brasileira, filha Waldemar Francisco Ferreira e Maria de Fatima Pacheco Ferreira, natural de: Alto Araguaia-MT., data de nascimento: 12/02/1985, devidamente inscrita no CPF sob o 017.890.751-06, Secretária de Administração, matrícula funcional 405, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**, 60 (sessenta) dias, a partir de 12/02/2021.

Art. 2º - Com base na Legislação Vigente no País, a remuneração dos os primeiros 15 dias, será por conta da Câmara Municipal de Itiquira. a partir do 16º dia, passará, ser responsabilidade do INSS – Instituto Nacional de Previdência Social, por meio de auxílio doença.

Art. 3º. A data prevista para o retorno será 13/04/2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.
Em 15 de fevereiro de 2021.



Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CIENTE EM / /

b. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**Titular:** Soila Rodrigues Felix de Freitas**CPF:** 496.675.721-53**E-mail:** s.frodrigues@hotmail.com**Suplente:** Samaroni Trevisol**CPF:** 030.464.119-79**E-mail:** postomonica5@hotmail.com**c. Representante da Igreja Católica – Paroquia Nossa Senhora do Carmo****Titular:** Geliane Moraes de Matos da Silva**CPF:** 019.962.891-28**E-mail:** gelianesilva@hotmail.com**Suplente:** Maria de Lurdes Pereira Cavalcante**CPF:** 411.422.501-30**E-mail:****d. Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus****Titular:** Salatiel Ribeiro de Alcântara**CPF:** 630.267.401-87**E-mail:****Suplente:** Silvano da Silva Santos**CPF:** 796.482.071-00**E-mail:** 9silvano@gmail.com

Art. 3º - As atribuições dos membros nomeados e dos demais, são as estabelecidas na Legislação Municipal pertinente em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades do Conselho, cabendo a Administração Pública viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 11 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 056/2021.**

Dispõe sobre nomeação SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o afastamento da titular do Cargo para tratamento da própria saúde, conforme atestado médico,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **Sra MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, Efetiva no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula Funcional 003, brasileira, filha de: Mauro Vieira e Sebastiana Pereira Vieira, natural de Campo Grande/MS, data de nascimento 27/05/1972, devidamente inscrita no CPF sob o nº 934.966.301-59, portadora da carteira de identidade RG

2695220-3 SSP/MT, para exercer o cargo de Secretária de Administração, a partir 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Conforme Art. 45, IV, Alínea E, da Lei Municipal 971/2017, são atribuições do cargo: Promover o controle patrimonial na gestão dos bens da Câmara Municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a Comissão Permanente de Licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar; providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliará o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.

Parágrafo Único: A servidora será responsável, pelo sistema de frota e todos os demais sistemas administrativos que compete a Secretaria de Administração, conforme Lei Municipal 643/2009 e Decreto Legislativo 005/2009.

Art. 3º A servidora receberá a remuneração do cargo para o qual foi designada, com dedicação exclusiva.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 15 de fevereiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº055/2021.**

Dispõe sobre LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

Considerando atestado médico emitido pelo Dr. Mário César da S. Alves, inscrito no CRM/MT. 5322.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **Sra. CLEIBIA PACHECO FERREIRA**, brasileira, filha Waldemar Francisco Ferreira e Maria de Fatima Pacheco Ferreira, natural de: Alto Araguaia-MT., data de nascimento: 12/02/1985, devidamente inscrita no CPF sob o 017.890.751-06, Secretária de Administração, matrícula funcional 405, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**, 60 (sessenta) dias, a partir de 12/02/2021.

Art. 2º - Com base na Legislação Vigente no País, a remuneração dos os primeiros 15 dias, será por conta da Câmara Municipal de Itiquira. a partir do 16º dia, passará, ser responsabilidade do INSS – Instituto Nacional de Previdência Social, por meio de auxílio doença.

Art. 3º. A data prevista para o retorno será 13/04/2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 15 de fevereiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 113, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Exonera, a pedido, o servidor efetivo **ISRAELA PEREIRA DA COSTA**, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

CONSIDERANDO que foi solicitada, pela servidora sua exoneração do cargo efetivo que ocupa neste Município de Itiquira/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do **dia 16 de fevereiro de 2021**, o servidor efetivo abaixo relacionado:

1- ISRAELA PEREIRA DA COSTA CPF: 025.875.233-54 PROFESSOR

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 15 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 114, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Suspende o gozo de períodos de Licença Prêmio por Assiduidade concedidos aos servidores públicos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o interesse público e a necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de período de Licença Prêmio por Assiduidade concedido aos servidores, conforme abaixo relacionado:

Nº	NOME	CARGO	PORTARIA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
01	SANDRA REGINA RANGEL DA SILVA	Auxiliar de Administrativo	122/2020	25/02/2013 a 25/02/2018	25/01/2021 à 25/02/2021
02	RINALDO ALVES DA SILVA	Fiscal de Tributos	124/2020	10/01/20213 a 10/01/2018	25/01/2021 à 25/02/2021

Parágrafo Único – O período suspenso será gozado em momento oportuno a ser acordado entre as partes.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 15 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 426/2019.**

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 426/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): DANIELE ANA DALLA VALLE

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 453/2019, a partir de 08/02/2021, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL.

**PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 45 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

RESOLUÇÃO Nº 45 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre regulamentação de itens de higiene e limpeza na concessão dos benefícios eventuais, acrescidos as famílias beneficiadas com o auxílio alimentação, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 8.472/93 e Lei Municipal nº 797 de 07 de novembro de 2013 e conforme deliberado no dia 16 de fevereiro de 2021 e,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a competência atribuída ao CMAS (artigo 22, § 1º da Lei nº 8.742/1993 – LOAS e para definição de critérios e prazos para a regulamentação dos benefícios eventuais) e da Lei Municipal nº 964 de 08 de dezembro de 2016 que estabelece a competência do CMAS para orientação e definição de parâmetros para os benefícios eventuais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 420, de 23 de março de 2020, que declara situação de emergência no Estado de Mato Grosso, decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0);